



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°115 Mimoso do Sul Segunda-feira dia 03 de Julho de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 006/2017.

Processo Administrativo n° 0758/2017.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 006/2017**, e com fundamento no disposto no inciso VII, do art. 38, da Lei Federal n° 8.666/93 (Estatuto das licitações e Contratos Administrativos), **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em destaque, que se desenvolveu sob o tipo **"Menor preço por item"**, destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento, fracionado, de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Programa Saúde Bucal, que teve como vencedoras as empresas **C L COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede à Rua dom Fernando, 03, Santa Inês, Vila Velha-ES, Cep: 29.108-240, inscrita no CNPJ sob o n° 17.884.676/0001-98, nos itens 14, 15 e 16, com o valor total de R\$ 43.495,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais); **F.C.A. MELO EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA ME**, com sede à Rua Bernardo horta, 205/209, Guandu, Cachoeiro de Itapemirim-Es, Cep: 29.300-795, inscrita no CNPJ sob o n° 08.666.922/0001-44, no item 13, com o valor total de R\$ 8.360,00 (Oito mil e trezentos e sessenta reais); **FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede à Rua 21 de Abril, s/n, Loja 01, Kubitschek, Guarapari-ES, Cep: 29.203-030, inscrita no CNPJ sob o n° 26.204.948/0001-52, nos itens 11 e 12, com o valor total de R\$ 3.686,00 (Três mil e seiscentos e oitenta e seis reais); **MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME**, com sede à Rua Ana Souza, 46, Loja, Jacupemba, Aracruz-ES, Cep: 29.196-384, inscrita no CNPJ sob o n°, nos itens 03, 05, 06 e 08, com o valor total de R\$ 19.830,00

(Dezenove mil e oitocentos e trinta reais); **MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME**, com sede à Rua Braga, 02, Fundos, Sala 01, Residencial Coqueiral, Vila Velha-ES, Cep: 29.102-848, inscrita no CNPJ sob o n° 36.309.300/0001-02, no item 18, com o valor total de R\$ 2.275,00 (Dois mil e duzentos e setenta e cinco reais); **S2 SAÚDE LTDA ME**, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2764, Loja 01, Jesus de Nazareth, Vitória-ES, Cep: 29.052-015, inscrita no CNPJ sob o n° 16.740.031/0001-19, nos itens 01e 07, com o valor total de R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais); **JOÃO BATISTA DE MIRANDA INFORMÁTICA EPP**, com sede à Rua Nossa Senhora dos Milagres, 03, Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim-ES, Cep: 29.302-020, inscrita no CNPJ sob o n° 30.977.698/0001-60, nos itens 19, 20 e 21, com o valor total de R\$ 12.418,00 (Doze mil e quatrocentos e dezoito reais); **ODONTOPLUS LTDA ME**, com sede à Rua Quinze de Novembro, 701, Praia da costa, Vila Velha-ES, Cep: 29.101-045, inscrita no CNPJ sob o n° 05.674.440/0001-48, nos itens 02, 04 e 10, com o valor total de R\$ 12.060,00 (Doze mil e sessenta reais); e **HOLY MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME**, com sede à rua Samuel Levy, 292/6, Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim-ES, Cep: 29.308-186, inscrita no CNPJ sob o n° 10.696.551/0001-95, no item 09, com o valor total de R\$ 3.372,00 (Três mil e trezentos e setenta e dois reais).
Mimoso do Sul-ES, 03 de Julho de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 0178/2017.

"Prorroga o vencimento do prazo para o pagamento do Imposto Predial, Territorial e Urbano (IPTU) no Município de Mimoso do Sul/ES, alusivo ao exercício de 2.017 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica prorrogado aos municípios o vencimento do Imposto Predial, Territorial e Urbano (IPTU) para o dia 17 de julho de 2.017, sem a incidência de juros moratórios e multa, alusivo ao exercício financeiro de 2.017.

Art. 2°. Dê-se ciência do ato administrativo através da publicização em Diário Oficial e outros meios inequívocos e idôneos.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n°. 168/2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 03 de julho de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL